DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 | Ano V | Edição nº 723

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Recursos Humanos 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

Departamento de Contabilidade 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
Terceiro Setor 12
Manifestação de Interesse Social 12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5419
De 17 de janeiro de 2025

"**Dispõe** sobre a designação de servidor público como responsável pelo adiantamento para custeio de despesas de viagens, despesas miúdas e de pronto pagamento".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Servidor, Sr. **CARLOS BARTOLOME DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, como responsável pelo adiantamento destinado ao custeio de despesas de viagem, despesas miúdas e de pronto pagamento, exceto para as áreas de assistência social, educação e saúde.

Artigo 2º- O servidor designado será responsável pela gestão e prestação de contas do adiantamento.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

1

Scanned with ACE Scanner

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 5420

De 17 de Janeiro de 2.025

"Dispõe sobre readaptação de servidor municipal, nos termos do Capítulo VII, (Da Readaptação), da Lei Complementar nº 53/2011 e dá outras providências".

Considerando o atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho no dia 14/01/2025, atestando que o servidor público municipal está apto ao trabalho, com readaptação em outra função.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme atestado de saúde ocupacional, fica concedido a readaptação profissional a servidora **LÍGIA MARIA PEREIRA SOARES,** cujo cargo de origem é de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para trabalhar e estar à disposição junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 2º - O servidor atuará assistindo as unidades escolares, com carga horária e vencimentos correspondentes ao seu vínculo de emprego conforme previsto na legislação vigente.

Artigo 3º - O servidor deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Artigo 4º -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de janeiro de 2.025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregado do Setor Pessoal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 5421
De 17 de Janeiro de 2.025

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Concurso Público 01/2024 e homologado em 05 de julho de 2024."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **THAINÁ PERES ALVES** para exercer o emprego de **AUXILIAR DE SETOR PESSOAL, REF: E.1,** 1874,07 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - Considerando que a Sra. **THAINÁ PERES ALVES** foi ocupante do emprego de **AGENTE DE SANEAMENTO** nessa mesma municipalidade, desde 02 de fevereiro de 2016 e entendimento que os direitos personalíssimos incorporados ao patrimônio jurídico do servidor público **subsistem** quando este é empossado em cargo não passível de acumulação com o ocupado na data da nova investidura, pertencente os dois à mesma pessoa jurídica.

Artigo 3º - Considerando que a Sra. **THAINA PERES ALVES,** ocupante do emprego de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL, REF: E.1,** 1874,07, (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), para auxiliar em conjunto ao Departamento Jurídico, considerando as demandadas trabalhistas dessa municipalidade, e fará jus ao ABONO ESPECIAL no valor de 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), enquanto perdurar a designação, pertencente ao quadro de pessoal Empregos de Provimento Permanente e Temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 4º - Fica a servidora Sra. **THAINÁ PERES ALVES, AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06486118019, categoria **B** autorizada a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2.025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregado do Setor Pessoal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 5422
De 17 de Janeiro de 2.025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Provimento em Comissão e sobre suspensão do contrato de trabalho de emprego efetivo".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOÃO CAMILO PONTES** para exercer o cargo de **Diretor Sanitarista, REF: D.,** 2.637,79 (Dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - Fica o servidor Sr. **JOÃO CAMILO PONTES, Diretor Sanitarista**, considerando a escolha de remuneração mais vantajosa REF. D, com contrato de emprego efetivo de agente de saneamento suspenso.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2.025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Scanned with ACE Scanner

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 5423
De 17 de Janeiro de 2.025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Provimento em Comissão e sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá outras providencias."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO LUIZ DE QUEIROZ** para exercer o cargo de **Diretor de Segurança e Trânsito, REF: E,** 2.928,00 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - Fica o servidor Sr. **FERNANDO LUIZ DE QUEIROZ,** Diretor de Segurança e Trânsito (comissão), portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01275229772, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade, bem como da Guarda Civil Municipal (GCM).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2.025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5424
De 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025 a Sra. **ELISANGELA NUNES,** exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.01.2025 a 08.02.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025, a Sra. **INGRIDY VITORIA OLIVEIRA DE CAMARGO,** exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.01.2025 a 08.02.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 13.12.2023 a 12.12.2024, o Sr. **RENATO BARBOSA,** exercendo o emprego de **ENFERMEIRO,** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.01.2025 a 18.02.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.09.2023 a 26.09.2024, a Sra. **PATRICIA DE MORAIS PRESTES,** exercendo o emprego de **TÉCNICO DE ATENÇÃO BÁSICA (FUNÇÃO EM COMISSÃO)** , lotado na subdivisão: Departamento de **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.01.2025 a 08.02.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de Janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

2

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5425
De 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.03.2023 a 29.02.2024 o Sr. **JOSE ANTENOR STOCKMANN COTRIM**, exercendo o emprego de **MÉDICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.01.2025 a 19.02.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de Janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Scanned with ACE Scanner

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5416/2025

"**Dispõe** sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

"**Considerando** a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar e a nomeação da comissão.

'**Considerando** o oficio de 16 de janeiro de 2025, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a sindicância administrativa nº 03/2024, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de janeiro de 2025

EUGENIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Terceiro Setor

Manifestação de Interesse Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE
Fundada em 16/03/1997
Utilidade Pública Municipal: 1.658 - 08/11/2000 /// CNES: 0867667
Utilidade Pública Estadual: 45.801-0 de 14/05/2001 /// CEBAS: 1000.039266/2018-28
Utilidade Pública Federal 19.329/2000-64 – 31/05/2001 /// CNAS: 169 –23/10/2001
Conselho Regional de Psicologia SP nº 06/ 9729/J /// CNPJ: 02.762.435/0001-07
Endereço: Rua: 07 de Setembro, 189 – CEP: 18590-000 Bofete/SP
Fone: (14) 3883-1038 E-mail: apaebofete@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bofete, com sede em Bofete/SP, na rua Sete de Setembro, nº 189, bairro: Centro, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Rosália Aparecida Faria Pinson, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada no dia 27/03/2025 às 17:00 horas, do dia 27 de março de 2025, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, conforme determina o (artigo 24, §2º) a ser realizada na sede da APAE BOFETE, Rua Sete de Setembro, nº 189, Centro, Bofete-SP, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31/12/2024 em cumprimento à exigência do artigo 26§ único, do Estatuto da APAE.

2. Discussão e deliberação sobre a venda do veículo Fiat, Siena, 2011, Placa: DXA-9206, que será organizada durante a assembleia.

A Assembleia Geral será constituída pelos Associados especiais e contribuintes que a ela comparecem, quites com suas obrigações sociais e financeira (art 23).

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Bofete, 13 de Janeiro de 2025.

Rosália Aparecida Faria Pinson

Rosália Aparecida Faria Pinson
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bofete.